ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 36 DE 24 DE OUTUBRO DE 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E / DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédito Suplementar no Valor de CR$ 7.300.000,00 (SETE MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02:01 - GABINETE DO PREFEITO
0307020.2002 - REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PREFEITO
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL 700.000,00

02:03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0307021.2004 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00
3.2.6.5 - JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS 400.000,00

02:04 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
0414078.2008 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 900.000,00

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

02:05 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188.2011 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO

3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	500.000,00
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
3.1.3.2	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.000.000,00

02:06 - DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1058323.1009 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA SEDE

4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÃO	300.000,00

02:07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1375428.2013 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	1.200.000,00
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
3.1.3.2	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	400.000,00

02:08 - DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1581486.2014 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
	T O T A L	7.300.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior correrá por Conta do Excesso de Arrecadação estimado para o corrente exercício de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e / 3º da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 24 DE OUTUBRO DE 1991.

GERALDO OTÍLIO

PREFEITO